



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 126, DE 05 DE OUTUBRO DE 2001.**

*“Dispõe sobre mudança de denominação de Logradouros Públicos que menciona.”*

A Câmara Municipal de Periquito **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - O Trecho de rua, compreendido entre a esquina da Rua José Gonçalves e a BR-381, neste Município, passa a denominar-se: “Rua BELA VISTA”.

Art. 2º - O Trecho de rua, compreendido entre a Igreja matriz e a Rua Rio Doce, neste Município, passa a denominar-se: “Rua DA MATRIZ”.

Art. 3º - O setor competente da Administração Municipal, tomará as providências necessárias relativas ao emplacamento das ruas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Periquito, 05 de outubro de 2001.

  
**NEREU NUNES PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**